

A

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA  
 INSPETORIA GERAL DA AERONÁUTICA  
 S I P A E R

Serviço de Investigação e Prevenção de  
 Acidentes Aeronáuticos

## RELATÓRIO FINAL

<b>AERONAVE</b>	Tipo: BEECH N-35 BONANZA	Unidade ou Proprietário: ESTER REIS DE CARVALHO Rua Barão do Rio Branco, 799 Santarém - Pará
	Matrícula: PT-BML	
<b>ACIDENTE</b>	Data/hora: 21 JUN 74 às 18:55	Tipo: Aterragem forçada
	Local: Camopi	Classificação: G R A V E
	Estado: Amapá	

### 1. HISTÓRICO DO ACIDENTE

Durante o voo, o piloto encontrou mau tempo na rota, e se desorientou, não conseguindo encontrar o destino. Prosseguiu no voo, tentando se localizar, porém com o combustível já esgotado, efetuou um pouso forçado em um rio. A aeronave submergiu e um dos ocupantes desapareceu após o abandono da aeronave.

### 2. ELEMENTOS DE INVESTIGAÇÃO

#### 2.1 Fator Humano

O piloto estava com o Certificado de Capacidade Física válido, não tendo sido pesquisada a influência dos aspectos fisiológico e psicológico no acidente.

#### 2.2 Fator Material

Não influenciou.

#### 2.3 Fator Operacional

##### 2.3.1 Manutenção

Não influenciou.

##### 2.3.2 Instrução

O piloto é formado pelo CFPM em dezembro de 1971, possuindo Licença de Piloto Privado.

##### 2.3.3 Experiência de Voo

O piloto possuía experiência para realizar voo visual, mas não era credenciado para realizar voo por instrumentos.

	1.200:00
(Totais.....)	390:00
(Como 1P ou IN.....)	30:00
(Nos últimos 30 dias.....)	400:00
HORAS DE VOO (Neste tipo.....)	390:00
(Neste tipo como 1P.....)	30:00
(Neste tipo nos últimos 30 dias.....)	07:00
(Nas últimas 24 horas.....)	

##### 2.3.4 Meteorologia

Há indícios de que o piloto tenha encontrado condições meteorológicas adversas na rota, para realização de voo visual.

430

Continua

2.3.5 Infra-estrutura

Pouso realizado fora de campo.

2.3.6 Navegação

Após ter realizado um trecho do voo, por instrumentos, o piloto se desorientou, não encontrando o destino.

2.3.7 Comunicações

Não influíram.

2.3.8 Peso e Balanceamento

Não influíram.

2.3.9 Normas Operacionais

Nada a relatar.

2.3.10 Legislação

O piloto efetuou voo por instrumentos sem a necessária habilitação técnica e em aeronave não equipada para tal, infringindo as letras "i" e "n" do inciso I do artigo 156 do CBA.

2.3.11 Contra-incêndio e primeiros socorros

Inexistentes. A aeronave submergiu. Após o abandono da aeronave, um dos passageiros pereceu afogado. Os demais foram resgatados pelos habitantes do local.

3. ANÁLISE

Examinando-se todos os dados e circunstâncias do presente Relatório de Investigação, conclui-se que o piloto tendo encontrado condições meteorológicas adversas ao voo visual prosseguiu no voo tendo penetrado numa formação de nuvens. Quando conseguiu novamente referências visuais, estava desorientado e só foi possível nova orientação, graças a positiva identificação da aldeia Camopi. Nesta posição obteve contato rádio com um helicóptero e com uma estação de terra, obtendo os dados necessários para o pouso no local mais próximo. Como a autonomia não era suficiente, o piloto foi obrigado a efetuar o pouso forçado em um rio. A aeronave flutuou por aproximadamente quatro minutos, submergindo. Os ocupantes a abandonaram, porém um passageiro desapareceu antes de atingir a margem do rio.

4. CONCLUSÃO

Fatores que contribuíram para o acidente;

Fator Humano - O SER HUMANO SOB O PONTO DE VISTA BIOLÓGICO  
Não pesquisado.

Fator Material - AERONAVE E O COMPLEXO DA ENGENHARIA AERONÁUTICA  
Não influíu.

Fator Operacional - AÇÕES DO SER HUMANO NO DESEMPENHO DA ATIVIDADE AERONÁUTICA

Condições meteorológicas adversas;

431

Deficiência do planejamento do vôo;  
Insuficiente experiência de vôo;  
Deficiente operação da aeronave;  
Deficiente Doutrina de Segurança de Vôo.

5. CONSEQUÊNCIAS

Pessoais - O piloto e dois passageiros saíram ilesos. Um passageiro encontra-se desaparecido até a presente data.

Materiais - A aeronave encontra-se desaparecida.

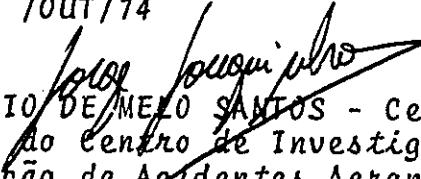
A terceiros - Não houve.

6. RECOMENDAÇÕES

1 - A região a ser sobrevoada, as facilidades da rota escolhida, o tipo de material empregado, as qualificações do piloto, as condições atmosféricas, entre outros, são fatores que devem ser considerados quando do planejamento de uma missão. A Doutrina de Segurança de Vôo, dá aos pilotos o condicionamento necessário, permitindo as decisões de bom senso, evitando perdas de material de alto valor e de preciosas vidas.


2 - Os pilotos tem que conhecer tanto o material que operam como suas limitações, para que os julgamentos sejam acertados. Voar por instrumentos, sem a habilitação necessária, é um fator altamente significativo que concorre para o evento de um acidente aéreo.

EM, 01 10UT/74

  
MARIO DE MELO SANTOS - Cel Av  
Chefe do Centro de Investigação e  
Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

JORGE LONGUINHO - Maj Av

A P R O V O:

  
Ten Brig do Ar - ROBERTO FARIA LIMA  
Inspetor Geral da Aeronáutica

JENC/NP.-